



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 77/2013

DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto e da outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO,

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos da cidade de Ibiúna, "Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto".

§1º. A semana de prevenção e combate à depressão deverá ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de maio, que é o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher.

§2º Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa no qual passa a predominar a tristeza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa:

Instituir a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto tem como objetivo promover atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos, tornando-a mais efetiva na saúde pública no município de Ibiúna.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DE 2013.

LEÔNICIO RIBEIRO

LÍDER DO PDT

Abel Rodrigues de Camargo

Vereador (Abel do Cupim)

Líder do PMDB

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

VEREADOR

Aline B. A. de Moraes

Vereadora

2013 - 2016

Rozil Ap.D.S.Machado

Rozil da Farmácia

Vereadora PV

Luiz Carlos de Carvalho

VEREADOR

Devanir Cândido de Andrade

VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Dalberto Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1261
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 77/2013 de autoria do Vereador Paulo César Dia de Moraes foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de setembro de 2013, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 77/2013 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de setembro de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 77/2013

AUTORIA:- VEREADOR PAULO CÉSAR DIAS DE MOARES.

RELATOR:- VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Vereador Paulo César Dias de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de setembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 77/2013 que “Dispõe sobre a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de instituir no calendário oficial de eventos da cidade de Ibiúna a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto” a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 28 de maio, que é o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem o intuito de promover atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos, tornando-a mais efetiva na saúde pública das mulheres do município de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
01 DE OUTUBRO DE 2013.**

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA **DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**
VICE-PRESIDENTE **MEMBRO**

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 77/2013 – fls. 02

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 77/2013 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2013.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 77/2013 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2013, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2013.

Ibiúna, 02 de outubro de 2013.

Amari Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 53/2013

"Dispõe sobre a semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos da cidade de Ibiúna, "Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto."

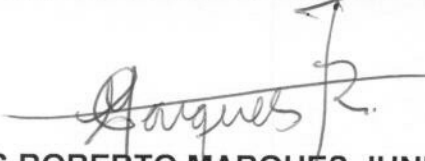
§ 1º - A semana de prevenção e combate à depressão deverá ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de maio, que é o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher.

§ 2º - Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa no qual passa predominar a tristeza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2013.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 432/2013

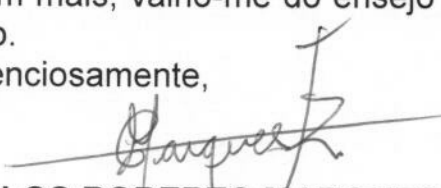
Ibiúna, 09 de outubro de 2013.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 53/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 77/2013 de autoria do Nobre Vereador Paulo César Dias de Moraes, que “Dispõe sobre a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências.” aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 11/10/13
Horário: _____
Alexandre

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 77/2013 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2013 sendo aprovado por treze votos favoráveis, ausente o Vereador Odir Vieira Bastos, excetuando-se o voto do Sr. Presidente.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 77/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 53/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 432/2013, de 09 de outubro de 2013.

Ibiúna, 11 de outubro de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo